



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Portaria da Coordenação-Geral de Administração

Número
138/2018- COGEAD

Folha 01	De 01
-------------	----------

Entrada em vigor
17/07/2018

A Coordenadora Geral de Administração
no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1.0 PROPÓSITO

Retificar texto do item 3.0 Designação, Portaria 120/2018-Cogead, de 18/06/2018.

2.0 OBJETIVO

ONDE SE LÊ: Na forma do Art. 7º, Inciso II, do Decreto nº 3.555/2000, Art. 3º, Inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, C/C o Art. 8º, Inciso I, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, é designado como Pregoeiro (a), para receber propostas e lances, analisar sua aceitabilidade e classificação, habilitação, bem como o exercício do juízo de admissibilidade e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, o (a) servidor (a):

Lindenberg Lins dos Santos

LEIA-SE: Na forma do Art. 7º, Inciso II, do Decreto nº 3.555/2000, Art. 3º, Inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, C/C o Art. 8º, Inciso I, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, Art. 40, § 1º, da Lei 8.666/1993, é designado como Pregoeiro (a), para elaborar e assinar edital, receber propostas e lances, analisar sua aceitabilidade e classificação, habilitação, bem como o exercício do juízo de admissibilidade e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, o (a) servidor (a):

Lindenberg Lins dos Santos

3.0 VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir de 17/07/2018 até 17/06/2019.


Flávia Silva
Coordenadora-Geral de Administração
FIOCRUZ

Cancela

Altera
120/2018-COGEAD

Distribuição
Geral

Data
17/07/2018